

## **Dispensas de Licitações**



### **Estado da Bahia Câmara Municipal de Tucano**

**DA: DIRETORA ADMINISTRATIVA  
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
023/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de criação de materiais para mídias sociais (redes sociais), com coordenação, gravação, edição e publicações dos conteúdos das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e das comissões permanentes da Câmara Municipal de Tucano.

**Contratada:** 14.735.912 THIAGO SANTOS PRADO, CNPJ sob nº 14.735.912/0001-16.

**Prazo de Vigência:** Até 31/12/2025.

**Valor Global:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais)

**Fiscal de Contrato:** BRUNO MACEDO DOS SANTOS

**Fundamento Legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Tucano/BA, 09 de junho de 2025.

**José Wilker Macêdo da Costa  
Presidente da Câmara Municipal**